

ANEXO

TITULAR DO PROJETO			
01	Razão Social	02	CNPJ
Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.		26.845.702/0001-60.	
03	Logradouro	04	Número
Setor SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C.		s/nº.	
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
Sala 707, Edifício Business Center Tower.		Asa Sul.	
08	Município	09	UF
Brasília.		DF.	
10	Telefone	(61) 3426-1000.	
11	Contrato de Concessão		
Contrato de Concessão nº 20/2017-ANEEL, de 10 de fevereiro de 2017.			
12	REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO		
Nome: Augusto Miranda da Paz Júnior.		CPF: 197.053.015-49.	
Nome: Joseph Zwecker Junior.		CPF: 279.145.265-68.	
13 RELACÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)			
Razão Social ou Nome de Pessoa Física		CNPJ ou CPF	Participação (%)
Equatorial Energia S.A.		03.220.438/0001-73.	100%.
14	PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		
Razão Social		CNPJ	
Não se aplica.		Não se aplica.	

PROJETO

15	Denominação
Lote 23 do Leilão nº 13/2015-ANEEL - Segunda Etapa.	
16	Descrição
Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 23 do Leilão nº 13/2015-ANEEL - Segunda Etapa, compreendendo: I - Linha de Transmissão Vila do Conde - Marituba C1, em 500 kV, Circuito Simples, Primeiro Circuito, com extensão aproximada de cinquenta e seis quilômetros, com origem na Subestação Vila do Conde e término na Subestação Marituba; II - Linha de Transmissão Marituba - Castanhal C1, em 500 kV, Circuito Simples, Primeiro Circuito, com extensão aproximada de sessenta e oito quilômetros, com origem na Subestação Marituba e término na Subestação Castanhal; III - Subestação Marituba, em 500/230-13,8 kV (3+1R) x 300 MVA, e em 230/69-13,8 kV (2x200 MVA), com Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões; IV - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e V - Trechos de Linha de Transmissão em 230 kV, sendo dois Circuitos Duplos, com extensões aproximadas de cinco quilômetros e cinco quilômetros e quinhentos metros, compreendidos entre os Pontos de Seccionamentos das Linhas de Transmissão em 230 kV Guamá - Utinga (Primeiro e Segundo Circuitos) e a Subestação Marituba, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Marituba, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Guamá e Utinga.	
17	Localização [UF(s)]
Estado do Pará.	
18	Data Prevista para Entrada em Operação
31 de agosto de 2021.	

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;
Portaria MPS nº 16, de 20 de janeiro de 2009;
Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, bem como a necessidade de sua adequação, resolve:

Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social - Novo Gama - APSNGA, tipo D, código 23.001.25.0, vinculada à Gerência-Executiva Distrito Federal.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU, 01.461.899/0001-02, FOZ DO IGUAÇU/PR, 71000.120218/2014-31, 41330.
- 2) ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS, 01.910.998/0001-24, FORTALEZA/CE, 71000.002427/2016-66, 50854.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL AO ADOLESCENTE, 03.178.385/0001-70, PRADOPOLIS/SP, 71000.066275/2016-20, 50060.
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS FORMOSAS, 05.236.655/0001-87, AGUAS FORMOSAS/MG, 71000.096276/2015-18, 49170.
- 5) ESPAÇO GERAÇÃO CIDADE DE ARTE E CULTURA, 05.541.067/0001-57, FORTALEZA/CE, 71000.002379/2016-14, 50902.
- 6) ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, 08.848.751/0001-74, ARARAQUARA/SP, 71000.055661/2016-96, 50459.

- 7) INSTITUTO APRENDER & TRABALHAR, 09.336.311/0001-09, SAO PAULO/SP, 71000.113157/2015-37, 49143.
- 8) ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA, 09.423.483/0001-01, JOAQUIM GOMES/AL, 71000.002383/2016-74, 50903.
- 9) ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO, 10.718.071/0001-88, CUIABA/MT, 71000.002390/2016-76, 50855.
- 10) ONG ALEGRIA DE VIVER, 10.765.734/0001-15, CONTAGEM/MG, 71000.024985/2017-63, 51109.
- 11) ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS, 13.890.668/0001-01, BAURU/SP, 71000.002428/2016-19, 50934.
- 12) INSTITUTO ATOS DE AMOR, 15.454.003/0001-72, CAMPO GRANDE/MS, 71000.024976/2017-72, 51108.
- 13) ASSOCIAÇÃO CASA DE BRINCAR - ACBRINC, 16.514.783/0001-61, BARRA DO PIRAI/RJ, 71000.094760/2016-93, 50841.
- 14) LAR VICENTE DE LAGOA GRANDE, 22.228.290/0001-68, LAGOA GRANDE/MG, 71000.094471/2016-94, 50637.
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL, 33.789.967/0001-53, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 71000.025130/2017-50, 51065.
- 16) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MAIRIPORA, 46.006.433/0001-55, MAIRIPORA/SP, 71000.002397/2016-98, 50881.
- 17) EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, 52.780.988/0001-52, MOGI MIRIM/SP, 23000.002238/2013-06, 51010.
- 18) SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PONTA GROSSA, 75.610.071/0001-05, PONTA GROSSA/PR, 71000.094440/2016-33, 50626.
- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAÇAPAVA DO SUL, 88.142.955/0001-24, CAÇAPAVA DO SUL/RS, 71000.024968/2017-26, 51094.
- 20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, 01.572.770/0001-71, SAO JOSE DA BOA VISTA/PR, 71000.016445/2017-14, 50979.
- 21) FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL, 09.351.359/0001-88, MANAUS/AM, 71000.064954/2013-11, 40975.
- 22) CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO CAMP MANGUEIRA, 32.362.469/0001-67, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.065954/2016-81, 50243.
- 23) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BANDEIRANTES, 67.009.043/0001-09, SAO PAULO/SP, 71000.085647/2012-93, 38886.
- 24) CASA AMOR AO PROXIMO, 01.183.261/0001-57, GUARULHOS/SP, 23000.019379/2012-79, 50504.
- 25) CIRCO LAHETO, 01.206.329/0001-76, GOIANIA/GO, 71000.009653/2017-59, 50917.
- 26) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ABRIGO FRATERNA, 08.800.746/0001-91, SUZANO/SP, 71000.002439/2016-91, 50774.

27) INSTITUTO LUCAS AMOROSO, 09.017.944/0001-46, GUARATINGUETA/SP, 71000.002548/2016-16, 50885.

- 28) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA, 71.196.869/0001-00, JACUTINGA/MG, 71000.002388/2016-05, 50981.
- 29) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CURITIBANA, 72.258.395/0001-38, CURITIBA/PR, 71000.052049/2011-57, 38632.
- 30) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE IPATINGA, 22.704.043/0001-90, IPATINGA/MG, 71000.040549/2017-31, 51227.
- 31) ASSOCIAÇÃO FLOR ARTE E VIDA DO JARDIM DAS FLORES, 07.443.390/0001-13, JANDAIA DO SUL/PR, 71000.094757/2016-70, 50809.
- 32) ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 00.921.378/0001-28, BETIM/MG, 71000.094798/2016-66, 50901.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RENASCER, 00.417.085/0001-08, CURITIBA/PR, 71000.111522/2010-64, 42883, de 23/11/2010 a 22/11/2015.
- 2) SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL AO ADOLESCENTE - SARA, 01.331.224/0001-49, CRAVINHOS/SP, 71000.002496/2016-70, 50874, de 06/11/2017 a 05/11/2022.
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POUSO ALTO, 01.526.983/0001-67, POUSO ALTO/MG, 71000.094753/2016-91, 50825, de 16/05/2017 a 15/05/2022.
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, 01.657.456/0001-91, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 71000.002453/2016-94, 50798, de 25/11/2017 a 24/11/2022.
- 5) LAR SÃO JUDAS TADEU, 02.051.197/0001-13, ITAI/SP, 71000.016661/2017-51, 50985, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLETT, 02.215.404/0001-28, MALLETT/PR, 71000.025146/2017-62, 51055, de 08/02/2018 a 07/02/2023.
- 7) ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ, 05.336.124/0001-66, PARANAÍVA/PR, 71000.024934/2017-31, 51101, de 25/11/2017 a 24/11/2022.
- 8) CAATINGA, 11.475.142/0001-21, OURICURI/PE, 71000.091640/2014-72, 44657, de 01/12/2014 a 30/11/2017.
- 9) CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL, 55.233.555/0001-75, SANTAREM/PA, 71000.043064/2015-38, 47951, de 28/05/2015 a 27/05/2018.
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA, 18.306.332/0001-64, FORMIGA/MG, 71000.016771/2017-13, 51079, de 01/03/2017 a 28/02/2022.
- 11) SOCIEDADE PESTALOTZI DE MARICA, 27.789.833/0001-30, MARICA/RJ, 71000.016730/2017-27, 51014, de 17/03/2017 a 16/03/2022.
- 12) AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, 09.282.237/0001-87, PATOS/PB, 71000.096241/2015-89, 48708, de 31/08/2015 a 30/08/2018.
- 13) CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE, 48.439.681/0001-15, ARARAQUARA/SP, 71000.042015/2011-54, 42180, de 10/11/2011 a 09/11/2016.
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVI, 51.442.622/0001-00, ITAPEVI/SP, 71000.025004/2017-03, 51080, de 08/12/2017 a 07/12/2022.
- 15) MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, 16.260.713/0001-24, FEIRA DE SANTANA/BA, 71000.003716/2015-00, 49526, de 31/12/2015 a 30/12/2018.
- 16) CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES - CETAP, 90.617.788/0001-72, PASSO FUNDO/RS, 71000.125103/2015-14, 49600, de 26/04/2016 a 25/04/2019.
- 17) CAMP PIERO POLLONE - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL, 48.140.768/0001-97, SANTO ANDRÉ/SP, 71000.066387/2016-81, 50021, de 18/10/2016 a 17/10/2019.
- 18) ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, 87.671.384/0001-52, CANOAS/RS, 71000.084472/2016-21, 50499, de 14/10/2016 a 13/10/2019.
- 19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO, 80.872.898/0001-27, SAO JOAO/PR, 71000.016656/2017-49, 50983, de 04/08/2017 a 03/08/2022.
- 20) ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE COMBATE AO CÂNCER, 01.181.142/0001-65, LIMEIRA/SP, 71000.094563/2016-74, 50784, de 26/03/2015 a 25/03/2018.